

EXPEDIENTE DO D.  
26.04.06  
25.04.06



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO NIVALDO MANOEL

02  
Proj. de  
Leis  
1.163/06  
Nivaldo

1.163/2006

Projeto de Lei nº 106  
Autor: Nivaldo Manoel – Deputado Estadual – PPS

**EMENTA:**

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor ENÉAS DO NASCIMENTO ARAÚJO e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Paraibano” ao Senhor Enéas do Nascimento Araújo, pelos relevantes e notórios serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2006.

Assembléia Legislativa da Paraíba  
Nivaldo Manoel de Souza  
Deputado Estadual

**NIVALDO MANOEL**  
DEPUTADO ESTADUAL

Approved  
Em 09/05/06

## JUSTIFICATIVA

É notório, e relevantes os serviços prestados pelo Pr. Enéas do Nascimento Araújo, aos paraibanos, seja no plano religioso, cultural, educacional ou social.

Nascido em 31 de Outubro de 1967, na cidade Angra dos Reis no Estado do Rio de Janeiro. formou-se em Bacharel em Teologia pelo Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil em 1993, e Pós-Graduado em Teologia Prática com especialização em Homilética pelo Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil em 1999. No ano de 1994 desembarcou na Paraíba como Missionário da 2ª Igreja Batista de São João de Meriti - RJ.

Tendo sido envolvido pelo carisma e hospitalidade paraibana e, atendendo o chamado vocacional, iniciou em abril de 1994 uma congregação no bairro do Valentina Figueiredo, onde foi organizada em 22/07/1995 denominada de PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM VALENTINA FIGUEIREDO, filiou-se a Ordem dos Pastores Batistas do Brasil – Secção Paraíba – OPBB-PB em março de 1995.

Atualmente pastor presidente da 1ª Igreja Batista em Valentina, ocupa a função de Diretor Geral do Instituto Teológico de Ensino Superior da Paraíba desde 1998, é destaque no cenário nacional no curso MBA graduado pelo Instituto Haggai em 2004 e credenciado como docente para Seminários Locais. Ocupando também a condição de Professor Titular das disciplinas: Homilética, Literatura Apocalíptica e Deuterocanônica, Introdução a Teologia Sistemática, Introdução ao Novo Testamento, Metodologia do Estudo e da Pesquisa e Orientação Monográfica.

Desde o ano de 1998 vem realizando inúmeros trabalhos sociais e avanços missionários nas cidades do estado da Paraíba, em que destaca os municípios de Pombal e Jericó. Porém, foi em 21 de setembro de 2002, que através de um extensivo trabalho evangelístico e social na cidade de Algodão de Jandaíra, localizada na micro região do Curimataú Paraibano, vem realizando ativamente evangelizações, distribuição de cestas básicas, distribuição de roupas, atividades de recreações infanto-juvenis, e de ação política, considerado de suma importância e relevância pelos moradores e políticos locais.

Diante do exposto, solicito as Senhoras e Senhores Deputados desta Casa, para que aprovem o presente projeto de Lei a fim de reconhecer seus relevantes serviços e o motive a continuar lutando para o desenvolvimento espiritual, social, cultural e Intelectual de nosso povo e de nosso Estado.

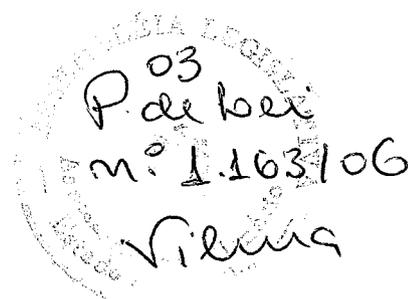
Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em 22 de março de 2006.

Assembléia Legislativa da Paraíba

Nivaldo Manoel de Souza  
Deputado Estadual

**NIVALDO MANOEL**  
DEPUTADO ESTADUAL

**ANEXO:**  
**Curriculum Vitae.**





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
P. de lei  
nº 1.163/06  
Plenário

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 1.163/06  
Em 25/04/2006  
P/Vilma Santos  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 25/04/2006  
P/Vilma Santos  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 26/04/2006.  
[Signature]  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 26/04/2006  
[Signature]  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2006.  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2006  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
\_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2006  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
[Signature]  
Em 27/04/2006  
[Signature]  
Deputado  
Presidente

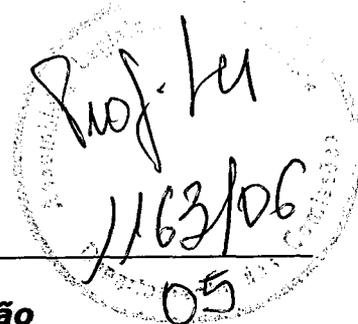
Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2006  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

Aprovado em (\_\_\_\_\_) Turno  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2006.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
(\_\_\_\_\_) Pagina (s) e (\_\_\_\_\_) Documento (s) em anexo.  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2006.  
[Signature]  
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PROJETO DE LEI Nº1.163/2006.**

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Enéas do Nascimento Araújo e dá outras providências.

**AUTOR** : Dep. NIVALDO MANOEL  
**RELATOR**: Dep. FREI ANASTÁCIO

**P A R E C E R Nº 118/06**

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº1.163/2006**, de autoria do Deputado Nivaldo Manoel, e que tem por objetivo conceder Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Enéas do Nascimento Araújo e dá outras providências.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa recomenda pelo Deputado Nivaldo Manoel, presta sem dúvidas, uma justa homenagem ao Senhor Enéas do Nascimento Araújo, a quem se dispensa quaisquer comentários, diante da extensa folha de serviços que prestou a Paraíba e ao País.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é da mais justas e oportunas.

Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº1.163/2006**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

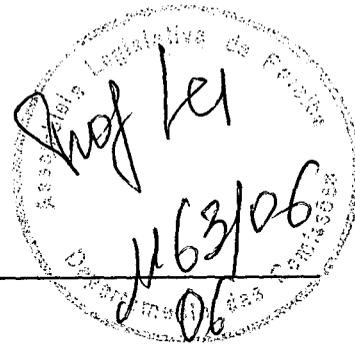
É o voto.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2006.

*Frei Anastácio*  
**Deputado FREI ANASTÁCIO**  
**RELATOR**



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 1.163/2006**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

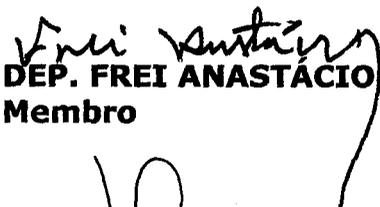
Sala das Comissões, em 27 de abril de 2006.

  
**DEP. BOSCO CARNEIRO JÚNIOR**  
Presidente

  
**DEP. FÁBIO NOGUEIRA**  
Membro

**DEP. TROCOLLI JÚNIOR**  
Membro

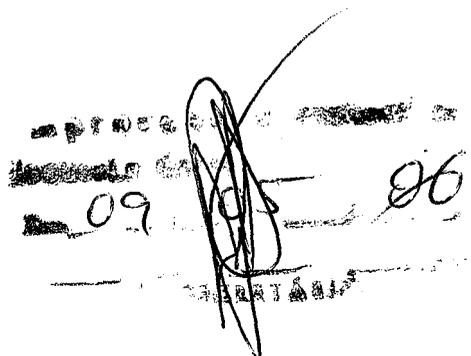
  
**DEP.**  
Membro

  
**DEP. FREI ANASTÁCIO**  
Membro

**DEP. EDNA WANDERLEY**  
Suplente

  
**DEP. VITAL FILHO**  
Membro

Apreciada Pela Comissão  
No Dia 02/05/2006

  
09 05 06  
SECRETARIA



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epitácio Pessoa*

*Ofício nº 64/2006*

*João Pessoa, 09 de maio de 2006*

*Senhor Governador,*

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.163/06 de autoria do Deputado Estadual Nivaldo Manoel, que “Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Enéas do Nascimento Araújo e dá outras providências”.*

*Atenciosamente,*

*LP 4 J*  
**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**  
*Presidente*

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
*“Palácio da Redenção”*  
*Praça João Pessoa, S/N – Centro*  
*João Pessoa/PB*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*“Casa de Epitácio Pessoa”*

**AUTÓGRAFO Nº 64/2006**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.163/06**

**Concede Título de Cidadão  
Paraibano ao Senhor Enéas do  
Nascimento Araújo e dá outras  
providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor **Enéas do Nascimento Araújo**, pelos relevantes e notórios serviços prestados ao Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 09 de maio de 2006.

**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**  
Presidente